



5º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2023 – Contrato nº 51/2023**

Processo Administrativo eletrônico nº: **8464/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.447.314-51, CPF nº 616.420.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir o veículo no termo de referência, conforme tabela a seguir:

Inclusão: veículo YAMAHA CROSSER Z ABS, ano/modelo 2024/2024, placa FNM9G02, chassi 9C6DG25B0R0039072.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 1.374,59 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor anual total do contrato para R\$ 267.877,86 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo fundamentado pelo § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 26 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(SARH)

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

JOICELAINE AURORA VIEIRA
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente (SEDRUMA)

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social
(SEDIS)

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação (SEED)

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretária de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
818C57B5C0B744FCB8B18FD39C98A429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/818C57B5C0B744FCB8B18FD39C98A429>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
818C57B5C0B744FCB8B18FD39C98A429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/818C57B5C0B744FCB8B18FD39C98A429>